

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 1/2010 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改設立婦女事務諮詢委員會的 第6/2005號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 1/2010

Altera o Regulamento Administrativo n.º 6/2005, que cria a Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第6/2005號行政法規

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2005

設立婦女事務諮詢委員會的第6/2005號行政法規第四條及第十三條修改如下：

Os artigos 4.º e 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2005, que cria a Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, passam a ter a seguinte redacção:

“第四條

組成

«Artigo 4.º

Composição

一、.....

1.....

（一）.....

1).....

（二）社會文化司司長；當行政長官不在或因故不能視事時代任之；

2) O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que substitui o Chefe do Executivo nas suas ausências e impedimentos;

（三）.....

3).....

（四）.....

4).....

二、.....

2.....

三、.....

3.....

第十三條

技術、行政及財政輔助

Artigo 13.º

Apoio técnico, administrativo e financeiro

一、社會文化司司長辦公室負責向委員會提供技術及行政輔助。

1. O apoio técnico e administrativo à Comissão é assegurado pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

二、委員會及專責委員會運作所需的財政資源，由登錄在澳門特別行政區預算中撥予社會文化司司長辦公室的款項負擔。”

2. Os meios financeiros necessários ao funcionamento da Comissão e das comissões especializadas são suportados por verbas inscritas no Orçamento da RAEM, afectas ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.»

第二條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零一零年一月二十九日制定。
命令公佈。

行政長官 崔世安

第 5/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
調整人員編制表

調整第36/2000號行政法規第二十三條第一款所指的法務局人員編制，經調整的編制載於本行政命令的附表，該附表為本行政命令的組成部分。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附表——法務局人員編制

（第36/2000號行政法規第二十三條第一款所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	7
		處長	4
登記官及公證員	—	登記官及公證員	4
高級技術員	6	高級技術員	42
傳譯及翻譯	—	翻譯員	28

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 29 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 5/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Actualização ao quadro de pessoal

É actualizado o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (abreviadamente designada por DSAJ) referido no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2000, que consta do mapa anexo à presente ordem executiva, fazendo parte integrante dela.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

21 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

MAPA ANEXO — Quadro de pessoal da DSAJ

(a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2000)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	7
		Chefe de divisão	4
Conservador e Notário	—	Conservador e Notário	4
Técnico superior	6	Técnico superior	42
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	28